DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020 | Ano IV - Edição nº 761 | Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocação - Processo nº. 117/2020, Objeto: Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para abastecimento das unidades da rede de odontologia do município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constante do Anexo I – Termo de Referência. O Sr. Pregoeiro convoca as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 034/2020, para prosseguimento da sessão pública de lances que será realizado no dia 25/11/2020 às 09h.

Habilitação e Inabilitação

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - Processo nº. 116/2020, Tomada de Preços nº 018/2020, Objeto: Contratação de empresa para Execução de Rede de Drenagem para a Avenida Whashington Luiz, Bairro Vila Atlântica – Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Básico. A CPL, com base no parecer favorável da Diretoria de Obras Públicas, a CPL HABILITA a empresa: Agnus Engenharia Eireli, e INABILITA as empresas: Agile PG Eireli Epp não atendeu o item 11.1-IV-b2, pois não apresentou atestados que comprovem a qualificação operacional. Há atestado de¨assentamento de tubos para drenagem urbana¨, de ¨execução de boca de lobo¨ e de ¨execução de poço de visita para drenagem urbana¨, porém a quantidade inferior ao mínimo solicitado e não apresentou qualquer quantidade de serviço executado de ¨assentamento de guia ou meio fio¨ e de ¨assentamento ou reassentamento de piso de concreto em lajota sextavada/ bloquete/intertravado¨. Os atestados e respectivos CAT onde consta como profissional responsável o Engenheiro Civil Caroline Federighi de Sousa Porto, consta que foram executados com outras, empresas diferentes da que está participando desta licitação, sendo válidos somente para comprovar qualificação profissional, item 11.1-IV-c1. A empresa Construtora Ferreira Marques Eireli-EPP não atendeu o item 11.1-IV-b2, pois não apresentou atestados que comprovem a qualificação operacional. Há atestado de ¨assentamento de tubos para drenagem urbana¨, de ¨execução de boca de lobo¨ e de ¨execução de poço de visita para drenagem urbana¨, de ¨assentamento de guia de meio fio, porém a quantidade inferior ao mínimo solicitado e não apresentou qualquer quantidade de serviço executado de ¨assentamento ou reassentamento de piso de concreto em lajota sextavada/bloquete/ intertravado. Também não atendeu ao item 11.1-IV-c1, pois não apresentou atestados que comprovem a qualificação profissional referente a ¨assentamento de guia ou meio fio¨ e de ¨assentamento ou reassentamento de piso de concreto em lajota sextavada/ bloquete/ intertravado¨. A empresa Terraplanagem Arantes Ltda – EPP, não atendeu ao item 11.1-IV-b2, pois não apresentou atestados que comprovem a qualificação operacional referente a ¨assentamento ou reassentamento de piso de concreto em lajota sextavada/bloquete/ intertravado¨ quantidade mínima de 1.300m² e não atendeu ao item 11.1-IV-c1, pois não apresentou atestados que comprovem a qualificação profissional referente a de ¨assentamento ou reassentamento de piso de concreto em lajota sextavada/ bloquete/intertravado¨. O atestado parcial de capacidade técnica vinculado ao CAT nº 2620200004753 demostra possuir validade, porém o atestado de capacidade técnica vinculado ao CAT nº 2620190006207, apresenta inconsistência de informações, comprometendo a sua aceitação para comprovar a qualificação operacional e profissional pois: 1)na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa Terraplanagem Arantes Ltda-Epp, emitida pelo CREA-SP em 29/06/2020, consta o Engenheiro Civil Pedro Allan Dias Arantes somente foi inscrito como responsável técnico pela empresa em 13/02/2020, 2) no instrumento particular de contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa e o profissional, tendo por objetivo a assunção da responsabilidade técnica, foi assinado pelas partes em 10/02/2020; 3) no atestado de capacidade técnica vinculado ao CAT nº 2620190006207 consta que o período de execução do serviço foi no período compreendido entre 01/02/2018 e 09/04/2018, ou seja a execução do serviço foi em período anterior a contratação e a assunção de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Pedro Allan Dias Arantes na empresa

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terraplanagem Arantes Ltda-Epp. Fica aberto prazo para recurso (Art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93), não havendo interposição de recurso fica designada a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas para o dia 03 de dezembro de 2020 às 10:00hs. Luciana de Mello F. Gonzaga – Pres. Com. Licitação.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 2020

O Conselho Municipal de Educação, representado pela Titular do Poder Executivo Municipal Sra. Priscila Eleutério Gomes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros dos Conselhos da Educação (titulares e suplentes) para 9ª Reunião Ordinária dos Conselhos da Educação: CME (Conselho Municipal de Educação), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que será realizada conforme segue:

a)Local: Diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, a 9ª Reunião Ordinária dos Conselhos da Educação será de forma remota por meio do aplicativo de videoconferência “zoom meeting” - ID da reunião: 5148083036 SENHA: diretoria

Data: 26/11/2020 (quinta-feira);

Horário: 16h: Conselho CAE, CACS FUNDEB e CME;

16h30: Conselho do CAE.

b)Ordem do dia:

- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CME e CACS FUNDEB realizada dia 11 de novembro, publicada no Diário Oficial eletrônico dia 14 de novembro de 2020, Ano IV - Edição nº 755 Página 1 de 2;
- Informações sobre a composição do Conselho Municipal de Educação (CME);
- Ações do Departamento de Educação frente à Pandemia mundial de Covid-19;
- CAE- Apuração de conduta de conselheiro (a) e deliberação do assunto junto ao colegiado.

Mongaguá, 19 de novembro de 2020.

_____

Priscila Eleutério Gomes

Diretora Municipal de Educação